

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 12573/2014

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011 de 17 de novembro, a SPMS, E. P. E., é considerada central de compras.

No âmbito das suas competências, a SPMS, E. P. E., levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de **MEDICAMENTOS DO FORO ONCOLÓGICO II**, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 101, de 27/05/2014 e no Jornal Oficial da União Europeia n.º 2014/S 103-180368 de 27/05/2014.

Assim, e nos termos conjugados do disposto no n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, determina-se:

1 - A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no *site* www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de **MEDICAMENTOS DO FORO ONCOLÓGICO II**.

2 - É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do Anexo ao presente Despacho, para as Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 - A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais baixo preço unitário e da cláusula 4ª do caderno de encargos.

4 - As instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, bem como os fornecedores, devem registar trimestralmente, no módulo apropriado do Catálogo as aquisições e as vendas, respetivamente.

5 - Os CPA celebrados ao abrigo do **CP 2014/6**, têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

6 - Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publicam no Catálogo.

7 - O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde

ANEXO AO DESPACHO - RESUMO

Situação dos Artigos: Passou ao Catálogo		
Concurso 2014/6 - Medicamentos do Foro Oncológico II		
Artigos Propostos	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.
A1007 - ANAGRELIDA [0,5 MG; CÁP/COMP]	Shira Pharmaceuticals Portugal Lda. / Prop.N.º: 6098	2014006/778/0012
A5022 - ABATACEPT [250 MG; FIAMP]	Bristol-Myers Squibb S.A. / Prop.N.º: 6017	2014006/115/0001
A5206 - ACIDO 5-AMINOLEVULÍNICO [1,5 G; PÓ SOL ORAL; FRS]	MEDAC / Prop.N.º: 6015	2014006/473/0002
C1436 - CITARABINA [PÓ E SOLV P/ SOL INJ] [100 MG/5 ML; FRS]	Laboratórios Pfizer Lda / Prop.N.º: 5981	2014006/96/0003
C1440 - CITARABINA [PÓ E SOLV P/ SOL INJ] [500 MG/10 ML; FRS]	Laboratórios Pfizer Lda / Prop.N.º: 5981	2014006/96/0025
C184 - CICLOFOSFAMIDA [1G; PÓ P/A SOL. INJ.; FRS]	Baxter-Médico Farmacéutica Lda / Prop.N.º: 6105	2014006/110/0014
C186 - CICLOFOSFAMIDA [50MG; CÁP/COMP]	Baxter-Médico Farmacéutica Lda / Prop.N.º: 6105	2014006/110/0015
C187 - CICLOFOSFAMIDA [500MG; PÓ P/A SOL. INJ.; FRS]	Baxter-Médico Farmacéutica Lda / Prop.N.º: 6105	2014006/110/0016
C228 - CISPLATINA [CONC P/ SOL P/ PERF] [1 MG/ ML; 50ML; FRS]	TEVA PHARMA - Produtos Farmacéuticos Lda / Prop.N.º: 6094	2014006/334/0006
C233 - CITARABINA [SOL. INJ.] [20 MG/ ML; 5ML; FRS]	Hospira Portugal Lda / Prop.N.º: 5939	2014006/155/0013
E171 - ETOPOSÍDIO [CONC P/ SOL P/ PERF / SOL INJ] [20 MG/ML; 5ML; FRS]	Sandoz Farmaceutica, Lda / Prop.N.º: 6110	2014006/326/0022
E554 - ETOPOSÍDIO [20 MG/ ML; 5 ML; SOL INJ.; FRS]	TEVA PHARMA - Produtos Farmacéuticos Lda / Prop.N.º: 6094	2014006/334/0007
G210 - GEFITINIB [250 MG; CÁP/COMP]	Astra - Zeneca - Produtos Farmacéuticos, Lda / Prop.N.º: 6114	2014006/11/0023
I17 - IFOSFAMIDA [1G; PÓ P/A SOL. INJ.; FRS]	Baxter-Médico Farmacéutica Lda / Prop.N.º: 6105	2014006/110/0017
I18 - IFOSFAMIDA [2G; PÓ P/A SOL. INJ.; FRS]	Baxter-Médico Farmacéutica Lda / Prop.N.º: 6105	2014006/110/0018

Artigos Propostos	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.
M133 - METOTREXATO [SOL INJ] [25MG/ ML; 2 ML; FRS]	TEVA PHARMA - Produtos Farmacéuticos Lda / Prop.N.º: 6094	2014006/334/0008
M178 - MITOXANTRONA [SOL INJ OU CONC P/ SOL P/ PERF] [2MG/ ML; 10ML; FRS]	Baxter-Médico Farmacéutica Lda / Prop.N.º: 6105	2014006/110/0019
T1139 - TRÍOXIDO DE ARSÉNIO [1 MG/ML; 10 ML; FRS]	TEVA PHARMA - Produtos Farmacéuticos Lda / Prop.N.º: 6094	2014006/334/0009
T136 - TOREMIFENO [60 MG; CÁP/COMP]	Merck Sharp & Dohme Lda / Prop.N.º: 5971	2014006/193/0026
V87 - VINCRISTINA [SOL INJ] [1MG/1ML; FRS]	TEVA PHARMA - Produtos Farmacéuticos Lda / Prop.N.º: 6094	2014006/334/0011
V88 - VINCRISTINA [SOL INJ] [1MG/ ML; 2ML; FRS]	TEVA PHARMA - Produtos Farmacéuticos Lda / Prop.N.º: 6094	2014006/334/0010

208142933

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação n.º 1854/2014

I — No âmbito do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, e em conformidade com o disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, atenta a deliberação n.º 811/2013, de 28 de março, os membros do Conselho Diretivo desta Administração Regional de Saúde, Dr. José Manuel Azenha Tereso, Presidente, Dr. Luís Manuel Militão Mendes Cabral, Vogal, e Dr.ª Maria Augusta Mota Faria da Conceição, Vogal, subdelegam as seguintes competências na Coordenadora da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, Dr. José António da Rocha Almeida:

a) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, decorrentes das funções e competências próprias dos seus profissionais, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos legais;

b) Visar os boletins itinerários a remeter mensalmente ao serviço competente para o respetivo processamento;

c) Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos no âmbito da respetiva Divisão, emitindo os despachos necessários ao seu normal desenvolvimento, nomeadamente, solicitar a outros serviços as informações e ou pareceres necessários;

d) Assinar os termos de responsabilidade para as entidades convencionadas na área dos comportamentos aditivos e das dependências.

II — As competências indicadas supra são subdelegadas sem prejuízo das competências próprias a exercer pelos titulares dos cargos de direção intermédia, nos termos do artigo 8.º (e Anexo II, a que se referem as alíneas e) do n.º 1 e h) do n.º 2 do mesmo artigo) da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

III — A presente subdelegação produz efeitos desde 1 de agosto de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito das competências subdelegadas, tenham entretanto sido praticados pelo referido dirigente.

2 de outubro de 2014. — O Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.: *Dr. José Manuel Azenha Tereso*, presidente — *Dr. Luís Manuel Militão Mendes Cabral*, vogal — *Dr.ª Maria Augusta Mota Faria da Conceição*, vogal.
208141629

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 11400/2014

Findo o prazo de recrutamento de pessoal médico, com a especialidade de Anestesiologia, que concluiu o respetivo internato médico na 1.ª época de 2014, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 08 de julho de 2014, aviso n.º 7876/2014, torna-se pública a lista de classificação final, homologada em 29/09/2014, pelo Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Alentejo:

Lista de Classificação Final

- 1 — Ana Filomena Barreira Martins — 18,62 valores
- 2 — Joana Lopes Teixeira de Figueiredo — 17,58 valores

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a mencionada lista é afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., sita no Largo do Paraíso, 1, em Évora, e publicada na página eletrónica deste Instituto, em www.arsalentejo.min-saude.pt.